DISPENSA ELETRÔNICA n.º 034/2025
Processo Administrativo n.º 130/2025

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo de vestuário e calçados, destinados a atender às necessidades do Abrigo Municipal do Município de Reserva, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Declaração Unificada englobado: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Ordem de Serviço.

Anexo II – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Minuta da Contrato.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.016,56.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/09/2025 às 8h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DA DISPÚTA: 08h **FINAL DA DISPUTA: 14h**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Sim.

AMOSTRAS: Não

CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA: Sim.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário (Lote).

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada englobado: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Ordem de Serviço;

b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário, assinatura com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo VI deste Edital;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de02/10/2014.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.4. A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação.

1.6. O prazo estabelecido no item 1.5. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério do(a) Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 1.1. deste Edital.

1.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 1.5., sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Agente de Contratação **a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.**

1.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

1.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5. do instrumento convocatório;

1.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um lote, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) lote(s) que arrematou e nos demais que concorreu.

1.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

1.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

1.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Agente de Contratação poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

2. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2025:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
07	001	08.244.0018.2073	935	3390.30.00.00

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

3.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

3.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

3.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

3.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

3.7. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.8. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão**.**

3.9. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

3.10. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistemaé de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos.

Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

3.11. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site **www.bll.org.br**.

3.13. Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca/modelo do item ofertado.
OBS.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar- se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

3.14. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

3.15. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

3.16. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

3.17. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada LOTE.

3.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.19 A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V DESTE EDITAL.

3.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (**http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes**).

3.21. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

3.22. O(A) Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e envio dos documentos de habilitação.

3.22.1. O(A) Agente de contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantidopelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx**).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

3.22.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.23. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.

3.24. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Termo de Referência;

3.25. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

3.26. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.27. Ao licitante que cometer infração administrativa será aplicada sanções, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.28. Será competente o foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste certame.

Reserva/PR, 27 de agosto de 2025.

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____ n.º ____, Bairro _____, Cidade _____ UF _____, por seu diretor/sócio/proprietário _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação na Dispensa Eletrônica nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

II - Para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Equipe de Licitação, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com membros da Equipe de licitação e/ou Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeito ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na Dispensa de licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a executar o serviço com qualidade, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, e-mail profissional: _____.

Local, ___, de _____ de 20xx.

_____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A Empresa ***(inserir razão social da empresa)***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***(inserir número do CNPJ)*** e Inscrição Estadual sob n.º ***(inserir número da inscrição estadual)***, através de seu representante legal Sr.(a) ***(inserir nome do(a) representante legal),*** DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, _____de _____de 20__

_____
Assinatura do Sócio proprietário e
CPF

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ - objeto da presente licitação - Dispensa na forma Eletrônica nº ___ /____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:		
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**	
Telefone:	**E-mail:**	
Endereço:		
Representante Legal:		
RG:	**CPF:**	
Banco:	**AG:**	**C/C PJ:**

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Qtde	UR	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
1	3	UND	CALÇA JEANS FEMININA, MODELAGEM RETA OU SKINNY, COMPOSIÇÃO COM MÍNIMO DE 98% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA OU ALTA; MODELAGEM LEVEMENTE AJUSTADO AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU AJUSTADA LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS APLICADO COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 34 AO 44; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
2	2	UND	CALÇA JEANS FEMININA INFANTIL, MODELAGEM RETA OU SKINNY, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 260 G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; REGULADOR DE ELÁSTICO INTERNO NA CINTURA; CINTURA MÉDIA OU ALTA, COM MODELAGEM RETA LEVEMENTE AJUSTADA AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU SKINNY AJUSTADO LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA OU PODENDO CONTER DETALHES TIPO STRASS, APLIQUE DE PÉROLAS, COSTURA DE FLORZINHAS, ENTRE OUTROS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO; CÓS COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 04 AO 10; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
3	4	UND	CALÇA JEANS FEMININA JUVENIL, MODELAGEM RETA OU SKINNY, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO DE 98% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 260 G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA OU ALTA; MODELAGEM RETA LEVEMENTE AJUSTADA AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU SKINNY AJUSTADA LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA OU ESTAMPA COM DETALHES TIPO STRASS, APLIQUE DE PÉROLAS, ENTRE OUTROS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS APLICADO COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS			

			FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
4	3	UND	CALÇA JEANS FEMININA, MODELAGEM WIDE LEG, COMPOSIÇÃO COM MÍNIMO DE 98% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA ALTA; MODELAGEM COM CAIMENTO RETO, QUE SE AMPLIA A PARTIR DO QUADRIL, TORNANDO-SE MAIS LARGA NA BARRA; COMPRIMENTO ALONGADO; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS APLICADO COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 34 A 44; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
5	2	UND	CALÇA JEANS FEMININA INFANTIL, MODELAGEM WIDE LEG, COMPOSIÇÃO COM MÍNIMO DE 98% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA/ALTA; MODELAGEM COM CAIMENTO RETO, QUE SE AMPLIA A PARTIR DO QUADRIL, TORNANDO-SE MAIS LARGA NA BARRA; COMPRIMENTO ALONGADO; ESTAMPA LISA, PODENDO CONTER DETALHES TIPO STRASS, APLIQUE DE PÉROLAS, COSTURA DE FLORZINHAS, ENTRE OUTROS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS COM ELÁSTICO OU REGULAGEM INTERNA COM ELÁSTICO E BOTÕES; CÓS COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 04 AO 10; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
6	4	UND	CALÇA JEANS FEMININA JUVENIL, MODELAGEM WIDE LEG, COMPOSIÇÃO COM MÍNIMO DE 98% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA/ALTA; MODELAGEM COM CAIMENTO RETO, QUE SE AMPLIA A PARTIR DO QUADRIL, TORNANDO-SE MAIS LARGA NA BARRA; COMPRIMENTO ALONGADO; ESTAMPA LISA, PODENDO CONTER DETALHES TIPO STRASS, APLIQUE DE PÉROLAS, COSTURA DE FLORZINHAS, ENTRE OUTROS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS COM ELÁSTICO OU REGULAGEM INTERNA COM ELÁSTICO E BOTÕES; CÓS COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO;A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			

7	4	UND	CALÇA JEANS MASCULINA, MODELAGEM RETA OU SLIM, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA; COM MODELAGEM RETA LEVEMENTE AJUSTADO AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU SLIM AJUSTADA LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS APLICADO COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 34 A 44; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
8	2	UND	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTIL, MODELAGEM RETA OU SLIM, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 260 G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; REGULADOR DE ELÁSTICO INTERNO NA CINTURA; CINTURA MÉDIA OU ALTA, COM MODELAGEM RETA LEVEMENTE AJUSTADA AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU AJUSTADA LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO; CÓS COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 04 AO 10; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
9	4	UND	CALÇA JEANS MASCULINA JUVENIL, MODELAGEM RETA OU SLIM, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 260 G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA OU ALTA, COM MODELAGEM RETA LEVEMENTE AJUSTADA AO QUADRIL E BARRA EM LINHA RETA OU SLIM AJUSTADA LEVEMENTE AO CORPO; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO; CÓS COM PASSANTES; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS POSTERIORES; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
10	4	UND	CALÇA JEANS MASCULINA, MODELAGEM ESTILO CARGO, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA; CINTURA MÉDIA; COM MODELAGEM RETA LARGA; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO OU FECHAMENTO POR CORDÃO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CÓS APLICADO COM PASSANTES OU COM ELÁSTICO; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E NO MÍNIMO 01 BOLSO POSTERIOR, E COM NO MÍNIMO DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 34 A 44; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS			

			ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
11	2	UND	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTIL, MODELAGEM ESTILO CARGO, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA; CINTURA MÉDIA; COM MODELAGEM RETA LARGA; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO OU FECHAMENTO POR CORDÃO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CÓS APLICADO COM PASSANTES OU COM ELÁSTICO; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E NO MÍNIMO 01 BOLSO POSTERIOR, E COM NO MÍNIMO DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 04 AO 10; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
12	2	UND	CALÇA JEANS MASCULINA JUVENIL, MODELAGEM ESTILO CARGO, COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA; CINTURA MÉDIA; COM MODELAGEM RETA LARGA; ESTAMPA LISA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO DE PRESSÃO OU FECHAMENTO POR CORDÃO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CÓS APLICADO COM PASSANTES OU COM ELÁSTICO; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E NO MÍNIMO 01 BOLSO POSTERIOR, E COM NO MÍNIMO DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA; BARRA SIMPLES; COM COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; A PEÇA DEVE APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO NO USO DIÁRIO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM FREQUENTE; LAVAGEM NA COR AZUL PODENDO SER JEANS CLARO, MÉDIO, ESCURO OU PRETA; TAMANHOS DE 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO E LAVAGEM A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, TONALIDADE OU EFEITOS (EX.: ESTONADO); COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
13	4	UND	CALÇA DE MOLETOM MASCULINA, TIPO JOGGER, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM CORDÃO DE REGULAGEM E 02 BOLSOS LATERAIS; CÓS CANELADO LARGO; PUNHO DE BARRA EM RIBANA; CINTURA MÉDIA; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: CINZA CLARO, AZUL ESCURO, GRAFITE, PRETO, MARROM, BEGE; SEM ESTAMPA; TAMANHOS: P,M,G,GG. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
14	6	UND	CALÇA DE MOLETOM FEMININA, TIPO JOGGER, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM CORDÃO DE REGULAGEM E 02 BOLSOS LATERAIS; CÓS CANELADO LARGO; PUNHO DE BARRA EM RIBANA; CINTURA MÉDIA; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: CINZA CLARO, AZUL ESCURO, GRAFITE, PRETO, MARROM, BEGE, ROSA, PINK; SEM ESTAMPA; TAMANHOS: P,M,G,GG. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
15	2	UND	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL UNISSEX, TIPO JOGGER; COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; ACABAMENTO INTERNO PELUCIADO/FLANELADO; CINTURA MÉDIA; CÓS COM ELÁSTICO RIBANA REFORÇADO; BARRA COM PUNHO RIBANA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO CORES: PRETO, CARAMELO, BORDÔ, AZUL ESCURO, MARROM, CINZA, BEGE; SEM ESTAMPA; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; TAMANHOS: 02 AO 10. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO. COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
16	4	UND	CALÇA DE MOLETOM JUVENIL MASCULINA, TIPO JOGGER, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA; CÓS			

			COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO DA MESMA COR DA PEÇA COM PONTEIRA PLÁSTICA; BARRA COM PUNHOS RIBANA; DOIS BOLSOS FRONTAIS INTERNOS; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: PRETO, AZUL ESCURO, VERDE MILITAR, MARROM; SEM ESTAMPA; TAMANHOS: 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
17	4	UND	CALÇA DE MOLETOM JUVENIL FEMININA, TIPO JOGGER, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; CINTURA MÉDIA; CÓS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO DA MESMA COR DA PEÇA E COM PONTEIRA PLÁSTICA; BARRA COM PUNHOS RIBANA; DOIS BOLSOS FRONTAIS INTERNOS; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: PRETO, AZUL ESCURO, MARROM, PINK, ROSA; SEM ESTAMPA; TAMANHOS: 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
18	6	UND	CALÇA LEGGING FEMININA BÁSICA, COMPOSIÇÃO: MINIMO 85% POLIAMIDA COM ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; TECIDO NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÍNIMO MÉDIO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CÓS LARGO; TECIDO NÃO TRANSPARENTE; COSTURAS REFORÇADAS; S/PELUCIADO; ESTAMPA LISA; CORES PREDOMINANTES: PRETO, AZUL, CINZA ESCURO OU PINK, PODENDO CONTER DETALHES EM LINHAS OU RECORTES EM OUTROS TONS; TAMANHOS: P, M, G, GG. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
19	2	UNID	CALÇA LEGGING FEMININA BÁSICA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: MINIMO 85% POLIAMIDA COM ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; TECIDO NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÍNIMO MÉDIO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CÓS LARGO; TECIDO NÃO TRANSPARENTE; COSTURAS REFORÇADAS; S/PELUCIADO; ESTAMPA LISA; CORES: PRETO, AZUL, CINZA ESCURO OU PINK; TAMANHOS: 04 AO 10. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
20	4	UND	CALÇA LEGGING FEMININA BÁSICA JUVENIL, COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA COM ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M², TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; TECIDO NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÍNIMO MÉDIO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CÓS LARGO; COSTURAS REFORÇADAS; S/PELUCIADO; ESTAMPA LISA; CORES: PRETO, AZUL, CINZA ESCURO OU PINK; TAMANHOS: 12 AO 16. COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
21	6	UND	CALÇA LEGGING FLANELADA/PELUCIADA, DO TIPO TÉRMICA, EM MALHA SUPLEX FLANELADO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 90% POLIÉSTER COM ELASTANO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; NÃO TRANSPARENTE; CINTURA MÉDIA/ALTA; ACABAMENTO INTERNO PELUCIADA/FLANELADA; CÓS COM ELÁSTICO; COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÉDIO; CORES: PRETO, AZUL, ROSA, BORDÔ , CINZA; SEM ESTAMPA; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
22	2	UND	CALÇA LEGGING FLANELADA/PELUCIADA INFANTIL, DO TIPO TÉRMICA, EM MALHA SUPLEX PELUCIADO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 90% POLIÉSTER COM ELASTANO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; NÃO TRANSPARENTE; CINTURA MÉDIA/ALTA; ACABAMENTO INTERNO PELUCIADA/FLANELADA; CÓS COM ELÁSTICO; COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÉDIO; CORES: PRETO, AZUL, ROSA, PINK, LILÁS; SEM ESTAMPA; TAMANHO 02 AO 10; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
23	2	UND	CALÇA LEGGING FLANELADA/PELUCIADA JUVENIL, DO TIPO TÉRMICA, EM MALHA SUPLEX PELUCIADO COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 90% POLIÉSTER COM ELASTANO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA ALTA; NÃO TRANSPARENTE; CINTURA MÉDIA/ALTA; ACABAMENTO INTERNO FORRADA/FLANELADA; CÓS COM ELÁSTICO; COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; NÍVEL DE COMPRESSÃO MÉDIO; CORES: PRETO, AZUL, ROSA, PINK, LILÁS; SEM ESTAMPA;			

			TAMANHO 12 AO 16; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
24	4	UND	BERMUDA JEANS MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO,TECIDO JEANS DE ESPESSURA MÉDIA, ENCORPADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, SEM TRANSPARÊNCIA; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS COM PASSANTES; MODELAGEM RETA E COMPRIMENTO ALONGADO ACIMA DO JOELHO; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; BARRA TRADICIONAL; ESTAMPA LISA; COR AZUL, LAVAGEM CLARA, MÉDIA OU ESCURA; TAMANHO 36 AO 46; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E LAVAGENS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
25	3	UND	BERMUDA JEANS FEMININA, MODELO CICLISTA COMPOSIÇÃO 98% ALGODÃO 02% ELASTANO, TECIDO JEANS DE ESPESSURA MÉDIA, ENCORPADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, SEM TRANSPARÊNCIA; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO DE PRESSÃO; CÓS COM PASSANTES; CAIMENTO AJUSTADO E COMPRIMENTO ALONGADO; COM 02 BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS; BARRA TRADICIONAL; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; ESTAMPA LISA; COR AZUL, LAVAGEM CLARA, MÉDIA OU ESCURA; TAMANHO 34 AO 46; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E LAVAGENS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
26	6	UND	BERMUDA MASCULINA DE TACTEL, COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M²; COM ELÁSTICO MÉDIO NA CINTURA COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, CORDÃO AJUSTÁVEL COM PONTEIRAS; CINTURA MÉDIA; COM BOLSOS FRONTAIS; COMPRIMENTO MÉDIO; CAIMENTO RETO/SOLTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, CINZA ESCURO; ESTAMPA LISA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
27	2	UND	BERMUDA MASCULINA DE TACTEL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M²; COM ELÁSTICO MÉDIO NA CINTURA COM NO MÍNIMO 2 CM DE LARGURA, COM CORDÃO AJUSTÁVEL COM PONTEIRAS; CINTURA MÉDIA; COMPRIMENTO MÉDIO; CAIMENTO RETO/SOLTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, CINZA ESCURO, AMARELO, VERMELHO, VERDE; ESTAMPA LISA OU ESTAMPA INFANTIL DISCRETA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 04 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
28	5	UND	BERMUDA MASCULINA DE TACTEL JUVENIL, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M²; COM ELÁSTICO MÉDIO NA CINTURA COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, CORDÃO AJUSTÁVEL COM PONTEIRAS; CINTURA MÉDIA; COM BOLSOS FRONTAIS; COMPRIMENTO MÉDIO; CAIMENTO RETO/SOLTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, CINZA ESCURO, CREME; ESTAMPA LISA OU ESTAMPA JUVENIL (EM CASO DE OFERTA DE BERMUDA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO A APROVAÇÃO); COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 10 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
29	6	UND	BERMUDA FEMININA TIPO CICLISTA, TECIDO COTTON, COMPOSIÇÃO: 92% ALGODÃO E 08% ELASTANO; TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA; CÓS COM ELÁSTICO MÉDIO/LARGO INTERNO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CAIMENTO AJUSTADO AO CORPO; COMPRIMENTO MÉDIO OU POUCO ACIMA DO JOELHO; COSTURAS REFORÇADAS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, CINZA, ROSA, PINK, ROXO; SEM ESTAMPA ; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
30	2	UND	BERMUDA FEMININA INFANTIL TIPO CICLISTA, TECIDO COTTON, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 92% ALGODÃO E 08% ELASTANO; TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA; CÓS COM ELÁSTICO INTERNO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CAIMENTO AJUSTADO AO CORPO; COMPRIMENTO MÉDIO OU POUCO ACIMA DO JOELHO; COM BAINHA NA BARRA; COSTURAS REFORÇADAS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, CINZA, ROSA, PINK, LILÁS, VERMELHO; ESTAMPA LISA OU ESTAMPA INFANTIL (EM CASO DE OFERTA DE BERMUDA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO A APROVAÇÃO); COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; COM ETIQUETA INTERNA COM			

			INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
31	5	UND	BERMUDA FEMININA JUVENIL TIPO CICLISTA, TECIDO COTTON, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 92% ALGODÃO E 08% ELASTANO; TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA; CÓS COM ELÁSTICO INTERNO; CINTURA MÉDIA/ALTA; CAIMENTO AJUSTADO AO CORPO; COMPRIMENTO MÉDIO OU POUCO ACIMA DO JOELHO; COSTURAS REFORÇADAS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, CINZA, ROSA, PINK, LILÁS; ESTAMPA LISA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
32	5	UND	CAMISETA FEMININA MANGA LONGA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; COSTURA PESPONTO OMBRO A OMBRO REFORÇADA; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO, ROSA, PINK, LILÁS, BORDÔ; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
33	2	UND	CAMISETA FEMININA MANGA LONGA INFANTIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; COSTURA PESPONTO OMBRO A OMBRO REFORÇADA; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO, ROSA, PINK, LILÁS, BORDÔ; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
34	5	UND	CAMISETA FEMININA MANGA LONGA JUVENIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA OU CARECA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; COSTURA PESPONTO OMBRO A OMBRO REFORÇADA; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO, ROSA, PINK, LILÁS, BORDÔ; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
35	10	UND	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA V, REDONDA OU CARECA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERMELHO, AMARELO, CREME, ROSA, PINK, LILÁS; ESTAMPA LISA OU COM ESTAMPA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G E GG; TAMANHOS E CORES SERÃO			

			DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
36	2	UND	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA INFANTIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA V, REDONDA OU CARECA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERMELHO, AMARELO, CREME, ROSA, PINK, LILÁS; COM ESTAMPA OU LISA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
37	5	UND	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA JUVENIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA V, REDONDA OU CARECA REDONDO EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERMELHO, AMARELO, CREME, ROSA, PINK, LILÁS; COM ESTAMPA OU LISA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
38	6	UND	CAMISETA MANGA LONGA TÉRMICA FLANELADA FEMININA, COMPOSIÇÃO MÍNIMO: 90% POLIÉSTER E ELASTANO TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA; CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO AO CORPO; ESTAMPA LISA; GOLA EM TECIDO DUPLO, COM COSTURA REFORÇADA; COR PRETA; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; PUNHOS E BARRA COM COSTURAS REFORÇADAS; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
39	6	UND	CAMISETA MANGA LONGA TÉRMICA FLANELADA MASCULINA, COMPOSIÇÃO MINIMO: 90% POLIÉSTER E ELASTANO TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA; CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO AO CORPO; ESTAMPA LISA; GOLA EM TECIDO DUPLO, COM COSTURA REFORÇADA; COR PRETA; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; PUNHOS E BARRA COM COSTURAS REFORÇADAS; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
40	2	UND	CAMISETA MANGA LONGA TÉRMICA FLANELADA INFANTIL UNISSEX, COMPOSIÇÃO MÍNIMO: 90% POLIÉSTER E ELASTANO TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA; CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO AO CORPO; ESTAMPA LISA; GOLA EM TECIDO DUPLO, COM COSTURA REFORÇADA; COR PRETA; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; PUNHOS E BARRA COM COSTURAS REFORÇADAS; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 A 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			

41	5	UND	CAMISETA MANGA LONGA TÉRMICA FLANELADA JUVENIL UNISSEX, COMPOSIÇÃO MÍNIMO: 90% POLIÉSTER E ELASTANO TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, DE GRAMATURA MÉDIA/ALTA; COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA; CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO AO CORPO; ESTAMPA LISA; GOLA EM TECIDO DUPLO, COM COSTURA REFORÇADA; COR PRETA; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; PUNHOS E BARRA COM COSTURAS REFORÇADAS; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
42	10	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; COSTURA PESPONTO OMBRO A OMBRO REFORÇADA; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G E GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
43	2	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA INFANTIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
44	2	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA JUVENIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; GOLA REDONDA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU LEVEMENTE AJUSTADA AO CORPO; COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; COSTURA PESPONTO OMBRO A OMBRO REFORÇADA; PUNHO COMUM; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, BRANCO, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, CREME, MARROM, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; GOLA ADEQUADA AO TAMANHO PARA VESTIR BEM E NÃO GERAR DESCONFORTO; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
45	10	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA OU GOLA REFORÇADA; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, CREME; COM ESTAMPA OU LISA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
46	2	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA INFANTIL, TECIDO EM MALHA			

			100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, CREME; COM ESTAMPA OU LISA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 04 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
47	5	UND	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA JUVENIL, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO; BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, CREME; COM ESTAMPA OU LISA (DEFINIR); COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO PERFEITOS NO TOM DA PEÇA; APLICAÇÃO: PASSEIO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA OU DETALHES; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
48	3	UND	JAQUETA PUFFER ACOLCHOADA FEMININA, TECIDO NYLON, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM FORRO PELUCIADO; ENCHIMENTO COM ALGODÃO; DO TIPO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO POR ZÍPER; COM BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVISÍVEL; COMPRIMENTO MÉDIO, AJUSTADO PARA COBRIR ATÉ A REGIÃO DO QUADRIL; COM CAPUZ RETIRÁVEL; PUNHO COM ELÁSTICO; COM ACABAMENTO COM COSTURA EM LINHAS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, ROSA, PINK, BORDO,VERMELHO; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
49	5	UND	JAQUETA PUFFER ACOLCHOADA MASCULINO, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA 100% POLIÉSTER OU 100%POLIAMIDA, COM FORRO PELUCIADO; ENCHIMENTO COM ALGODÃO; DO TIPO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO POR ZÍPER; COM BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVISÍVEL; COMPRIMENTO MÉDIO, AJUSTADO PARA COBRIR ATÉ A REGIÃO DO QUADRIL; COM CAPUZ RETIRÁVEL; PUNHO COM ELÁSTICO; COM ACABAMENTO COM COSTURA EM LINHAS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, VERDE; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
50	2	UND	JAQUETA PUFFER ACOLCHOADA JUVENIL MASCULINO, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA 100% POLIÉSTER OU 100% POLIAMIDA; COM FORRO EM POLIÉSTER OU SUPERIOR; ENCHIMENTO COM ALGODÃO OU POLIÉSTER; FECHAMENTO POR ZÍPER; COM BOLSOS FRONTAIS; COMPRIMENTO MÉDIO, AJUSTADO PARA COBRIR ATÉ A REGIÃO DO QUADRIL; COM ACABAMENTO COM COSTURA EM LINHAS HORIZONTAIS; COM ACABAMENTO PERFEITO; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, VERDE MILITAR; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16 OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
51	3	UND	JAQUETA PUFFER ACOLCHOADA JUVENIL FEMININA, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA 100% POLIÉSTER OU 100% POLIAMIDA; COM FORRO EM POLIÉSTER OU SUPERIOR; ENCHIMENTO COM ALGODÃO OU POLIÉSTER; FECHAMENTO POR ZÍPER; COM BOLSOS FRONTAIS; COMPRIMENTO MÉDIO, AJUSTADO PARA COBRIR ATÉ A REGIÃO DO QUADRIL; COM ACABAMENTO COM COSTURA EM LINHAS HORIZONTAIS; COM ACABAMENTO PERFEITO; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; CORES: PRETO, AZUL MARINHO, ROSA, VERDE CLARO; COM ETIQUETA			

			INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16 OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
52	6	UND	BLUSA DE MOLETOM MASCULINA, TECIDO MOLETOM , COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M²; ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; MANGAS LONGAS; COM CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE COM PONTEIRAS E ILHÓS; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA CANELADA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; GOLA REDONDA OU CARECA; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, BORDÔ, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
53	2	UND	BLUSA DE MOLETOM FLANELADO MASCULINA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; COM CAPUZ; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, BORDÔ, CREME, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, CINZA; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA. EM CASO DE BLUSA COM ESTAMPA OU APLIQUE BORDADO, O MODELO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDO À APROVAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
54	2	UND	BLUSA DE MOLETOM MASCULINA JUVENIL, TECIDO MOLETOM , COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M²; ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; MANGAS LONGAS; COM CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE COM PONTEIRAS E ILHÓS; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA CANELADA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; GOLA REDONDA OU CARECA; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, BORDO, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA. EM CASO DE BLUSA COM ESTAMPA OU APLIQUE BORDADO, O MODELO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDO À APROVAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
55	5	UND	BLUSA DE MOLETOM FEMININA, TECIDO MOLETOM , COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M²; ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; MANGAS LONGAS; COM CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE COM PONTEIRAS E ILHÓS; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA CANELADA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; GOLA REDONDA OU GOLA V; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE CLARO, BORDO, VERMELHO, ROSA, PINK; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA, EM CASO DE OFERTA DE BLUSA COM ESTAMPA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
56	2	UND	BLUSÃO DE MOLETOM FLANELADO FEMININA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TECIDO MOLETOM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; COM CAPUZ; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, BORDÔ, CREME, OFF-WHITE, VERDE CLARO, LILÁS, ROSA, PINK; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA. EM CASO DE BLUSA COM ESTAMPA OU APLIQUE BORDADO, O MODELO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDO À APROVAÇÃO. COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 02 AO 10; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
57	3	UND	BLUSA DE MOLETOM FEMININA JUVENIL, TECIDO MOLETOM , COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M²; ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; MANGAS LONGAS; COM CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE COM PONTEIRAS E ILHÓS; BOLSO CANGURU; PUNHOS E BARRA DA BLUSA EM RIBANA CANELADA COM NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA; GOLA REDONDA OU			

			CARECA; CAIMENTO RETO E COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, MARROM, OFF-WHITE, VERDE CLARO, ROSA, PINK, LILÁS, BORDO, VERMELHO; ESTAMPA PREFERENCIALMENTE LISA. EM CASO DE BLUSA COM ESTAMPA OU APLIQUE BORDADO, O MODELO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDO À APROVAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 12 AO 16; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
58	10	UND	KIT 3 PARES DE MEIA FEMININA ADULTO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% ALGODÃO COM POLIAMIDA OU POLIÉSTER, ELASTANO E OUTRAS FIBRAS; CANO CURTO; CALCANHAR VERDADEIRO; PUNHO COM ELÁSTICO CANELADO; ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA; COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COSTURA REFORÇADA; KIT COM CORES PRETO, BRANCO, CINZA OU ROSA; TAMANHO 34 AO 39; TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO; KIT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DEVENDO CONTER ETIQUETA COM TAMANHO E COMPOSIÇÃO.			
59	5	UND	KIT 3 PARES DE MEIA FEMININA, INFANTIL/JUVENIL, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% ALGODÃO COM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA, ELASTANO; CANO CURTO/MÉDIO; CALCANHAR VERDADEIRO; PUNHO COM ELÁSTICO CANELADO; ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA; COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COSTURA REFORÇADA; KIT COM CORES 03 VARIADAS; KIT COM CORES PRETO, BRANCO, CINZA OU ROSA; TAMANHO 23/28 OU 28/33; TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO; KIT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DEVENDO CONTER ETIQUETA COM TAMANHO E COMPOSIÇÃO.			
60	10	UND	KIT 3 PARES DE MEIA MASCULINA ADULTO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% ALGODÃO COM POLIAMIDA OU POLIÉSTER, ELASTANO E OUTRAS FIBRAS; CANO CURTO; CALCANHAR VERDADEIRO; PUNHO COM ELÁSTICO CANELADO; ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA; COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COSTURA REFORÇADA; KIT COM CORES PRETO, BRANCO, CINZA OU AZUL; TAMANHO 34/38 OU 39/44; TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO; KIT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DEVENDO CONTER ETIQUETA COM TAMANHO E COMPOSIÇÃO.			
61	5	UND	KIT 3 PARES DE MEIA MASCULINA INFANTIL/JUVENIL, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% ALGODÃO COM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA, ELASTANO; CANO CURTO; TECIDO COM VENTILAÇÃO; CALCANHAR VERDADEIRO; PUNHO COM ELÁSTICO CANELADO; ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA; COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COSTURA REFORÇADA; KIT COM CORES 03 VARIADAS; KIT COM CORES PRETO, BRANCO, CINZA OU AZUL; PODENDO CONTER ESTAMPAS OU DETALHES INFANTIL MASCULINO; TAMANHO 23/28 OU 28/33; TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO; KIT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DEVENDO CONTER ETIQUETA COM TAMANHO E COMPOSIÇÃO.			
62	15	UNID	CUECA MASCULINA ADULTO, MODELO BOXER, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 95% ALGODÃO COM ELASTANO, PODENDO CONTER OUTRAS FIBRAS; LARGA; CÓS COM ELÁSTICO COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA; COMPRIMENTO MÉDIO; FORRO FRONTAL INTERNO EM ALGODÃO; ACABAMENTO EM COSTURA FRONTAL NO TOM, PARTE DE TRÁS SEM COSTURA; COM ACABAMENTO NAS PERNAS QUE NÃO ENROLA; AJUSTE ANATÔMICO NO CORPO; COM COSTURAS REFORÇADAS; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO; ESTAMPA LISA; TAMANHO P, M, G, GG OU EQUIVALENTE. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
63	2	KIT	KIT COM 3 CUECA INFANTIL MODELO BOXER, TECIDO ALGODÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; FORRO INTERNO 100% ALGODÃO; CÓS COM ELÁSTICO ANTIALÉRGICO; ACABAMENTO EM COSTURA FRONTAL, PARTE DE TRÁS SEM COSTURA; COM ACABAMENTO NAS PERNAS QUE NÃO ENROLA; CORES VARIADAS COM ESTAMPA LISA OU ESTAMPA INFANTIL; TAMANHO P (2 A 4 ANOS), M (4 E 6 ANOS), G (6 A 8 ANOS), GG (8 A 10 ANOS) OU EQUIVALENTE; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
64	10	UND	KIT COM 3 CALÇINHA ADULTO MODELO BIQUÍNI, TECIDO ALGODÃO, COMPOSIÇÃO MINIMO 90% ALGODÃO E ELASTANO; TECIDO RESPIRÁVEL; CÓS COM ELÁSTICO; LATERAIS MÉDIAS; CINTURA MÉDIA; FORRO 100% ALGODÃO; CÓS E CAVAS COM ACABAMENTO PERFEITO; NÃO APERTA NAS CAVAS; AJUSTE ANATÔMICO NO CORPO; CORES: ROSA, BEGE, AZUL, VERMELHO, LILÁS, PRETO, BRANCO; KIT COM CORES DIFERENTES; KIT COM NO MÍNIMO DUAS UNIDADES COM ESTAMPA LISA; TAMANHO PP, P, M, G, GG OU EQUIVALENTE. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
65	2	UND	KIT COM 3 CALCINHAS INFANTIL, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO; COM FORRO 100% ALGODÃO; MODELAGEM TANGA; ELÁSTICO NA CINTURA E NA ABERTURA DAS PERNAS; LATERAIS			

			MÉDIAS; COM MODELAGEM PERFEITA SEM GERAR DESCONFORTOS; ACABAMENTO E COSTURA NO TOM; CORES SUAVES, ROSA BEBE, AMARELO, BRANCO, CINZA, AZUL, LILÁS; ESTAMPA INFANTIL OU ESTAMPA LISA; KIT COM AS CORES E ESTAMPAS DIFERENTES; TAMANHO P (2 A 4 ANOS), M (4 E 6 ANOS), G (6 A 8 ANOS), GG (8 A 10 ANOS) OU EQUIVALENTE;TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
66	10	UND	SUTIÃ BÁSICO COM BOJO TIPO MEIA-TAÇA, COMPOSIÇÃO: TECIDO PRINCIPAL NO MÍNIMO 90% POLIAMIDA E ELASTANO; FORRO: 100% ALGODÃO; FORRO DO BOJO: POLIÉSTER; ARO DE SUSTENTAÇÃO NA BASE DO BOJO; ALÇAS FIXAS AJUSTÁVEIS; LATERAIS MÉDIAS; FECHAMENTO EM COLCHETE DUPLO COM TRIPLA REGULAGEM REFORÇADO NAS COSTAS; CÓS COM NO MÍNIMO 20MM E ELÁSTICO; ESTRUTURA REFORÇADA, COSTURAS FIRMES E TECIDO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO; ESTAMPA LISA; CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, BEGE OU ROSA; TAMANHO PP, P, M, G OU GG. BOJOS BOLHA NO TAMANHO PP, P, M E BOJO LISO G, GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
67	10	UND	TOP JUVENIL SEM BOJO, EM COTTON COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 95% ALGODÃO COM ELASTANO, O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM; COM FORRO DUPLO NO BUSTO; COM ALÇAS REGULÁVEIS; SEM BOJO; DECOTE REDONDO; COM ELÁSTICO APLICADO NA BASE; MODELAGEM CONFORTAVELMENTE AJUSTADA AO CORPO; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; CORES: ROSA, PRETO, BRANCO, BEGE; ESTAMPA LISA TAMANHOS DO 10 AO 18 OU EQUIVALENTE; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO;			
68	6	PAR	CHUTEIRA MASCULINA PARA FUTSAL, CONFECCIONADA COM MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO RESISTENTE E MATERIAL INTERNO TÊXTIL COM REFORÇO ACOLCHOADO. POSSUI COSTURAS PROGRAMADAS NO CABEDAL, LINGUETA FLEXÍVEL E FECHAMENTO POR CADARÇO COM PONTEIRA PLÁSTICA. SEM TRAVAS, O SOLADO É EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, MACIO E CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA, COM COLA E/OU COSTURA REFORÇADOS. PRETO OU AZUL COMO COR PREDOMINANTE, ADMITINDO-SE COMBINAÇÕES COM OUTRAS TONALIDADES. TAMANHOS DISPONÍVEIS: DO 37 AO 44. OS TAMANHOS E MODELOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DA COR E/OU MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
69	2	PAR	CHUTEIRA MASCULINA INFANTIL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA COM MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO RESISTENTE E MATERIAL INTERNO TÊXTIL COM REFORÇO ACOLCHOADO. POSSUI COSTURAS PROGRAMADAS NO CABEDAL, LINGUETA FLEXÍVEL E FECHAMENTO POR CADARÇO COM PONTEIRA PLÁSTICA. SEM TRAVAS, O SOLADO É EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, MACIO E CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA, COM COLA E/OU COSTURA REFORÇADOS. PRETO OU AZUL COMO COR PREDOMINANTE, ADMITINDO-SE COMBINAÇÕES COM OUTRAS TONALIDADES. TAMANHOS DISPONÍVEIS: DO 28 AO 36. OS TAMANHOS E MODELOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DA COR E/OU MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
70	4	PAR	TÊNIS MASCULINO ESTILO STREET, MATERIAL EXTERNO: SINTÉTICO NAPA, COURO SINTÉTICO, PU OU SIMILAR (CAMURÇA APENAS EM RECORTES); MATERIAL INTERNO: TÊXTIL FORRO ACOLCHOADO COM ESPUMA MACIA; CANO BAIXO/MÉDIO; COM LINGUETA ACOLCHOADA; FECHAMENTO POR CADARÇO COM PONTEIRA PLÁSTICA; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIO E CONFORTÁVEL COM NO MÍNIMO 1,5 CM E MÁXIMO DE 3 CM ALTURA; BICO ARREDONDADO; CABEDAL COM DETALHES EM DESIGN DE RECORTES, COM COSTURA PESPONTADA; PALMILHA EVA OU SUPERIOR; APLICAÇÃO: PASSEIO; DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES: BRANCO/OFF-WHITE, PRETO, BEGE, PODENDO CONTER PEQUENOS DETALHES EM OUTRAS CORES; TAMANHO 34 AO 39; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS DIFERENTES QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DO MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
71	4	PAR	TÊNIS FEMININO CASUAL, MATERIAL EXTERNO: SINTÉTICO NAPA, COURO SINTÉTICO, PU OU SIMILAR (CAMURÇA APENAS EM			

			RECORTES); MATERIAL INTERNO: TÊXTIL FORRO ACOLCHOADO COM ESPUMA MACIA; CANO BAIXO/MÉDIO; COM LINGUETA ACOLCHOADA; FECHAMENTO POR CADARÇO COM PONTEIRA PLÁSTICA; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIO E CONFORTÁVEL COM NO MÍNIMO 2 CM E MÁXIMO DE 3 CM ALTURA, ESTILO FLATFORM; BICO ARREDONDADO; CABEDAL COM DETALHES EM DESIGN DE RECORTES, COM COSTURA PESPONTADA; PALMILHA EVA OU SUPERIOR; APLICAÇÃO: PASSEIO; DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES: BRANCO/OFF-WHITE, PRETO, BEGE, PODENDO CONTER PEQUENOS DETALHES EM OUTRAS CORES; TAMANHO 34 AO 39; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS DIFERENTES QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DO MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
72	4	PAR	TÊNIS MASCULINO ESTILO ALL STAR, MATERIAL DO CABEDAL: COURO OU LONA SINTÉTICA RESISTENTE; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, VULCANIZADO, GARANTINDO SEGURANÇA AO CAMINHAR; SEM SALTO; SOLADO PINTADO COM LINHA; MODELO: CANO BAIXO; FECHAMENTO: CADARÇO COM ILHÓS METÁLICOS PARA PASSAGEM DO CORDÃO; PALMILHA: EM EVA MACIA, PROPORCIONANDO CONFORTO; BICO: REDONDO EMBORRACHADO COLADO; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE; COLAGEM FIRME ENTRE SOLADO E CABEDAL; CORES: PRETO, AZUL, BRANCO, CARAMELO, BEGE; TAMANHOS DO 34 AO 39; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
73	4	PAR	TÊNIS FEMININO ESTILO ALL STAR, MATERIAL DO CABEDAL: COURO OU LONA SINTÉTICA RESISTENTE; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, VULCANIZADO, GARANTINDO SEGURANÇA AO CAMINHAR; SEM SALTO; SOLADO PINTADO COM LINHA; MODELO: CANO BAIXO; FECHAMENTO: CADARÇO COM ILHÓS METÁLICOS PARA PASSAGEM DO CORDÃO; PALMILHA: EM EVA MACIA, PROPORCIONANDO CONFORTO; BICO: REDONDO EMBORRACHADO COLADO; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE; COLAGEM FIRME ENTRE SOLADO E CABEDAL; CORES: PRETO, ROSA, BRANCO, CARAMELO, BEGE; TAMANHOS DO 34 AO 39; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
74	5	PAR	CHINELO DE DEDO MASCULINO, COM TIRAS DE PVC, DO TIPO TRADICIONAL; COM SOLADO 100% BORRACHA; ANTIDERRAPANTE; TALA MÉDIA; MACIO; CORES VARIADAS, SEM ESTAMPA OU ESTAMPA MASCULINA; SOLADO E TIRA DA MESMA COR; TAMANHOS DO 34/36 AO 43/44; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
75	3	PAR	CHINELO DE DEDO FEMININO, COM TIRAS DE PVC; DO TIPO TRADICIONAL; COM SOLADO 100% BORRACHA; SOLADO ANTIDERRAPANTE; TALA MÉDIA; MACIO; CORES VARIADAS; SEM ESTAMPA OU ESTAMPA FEMININA; SOLADO E TIRA DA MESMA COR. TAMANHOS DO 33/34 AO 39/40; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
76	3	PAR	RASTEIRA FEMININA, SEM FECHAMENTO TRASEIRO, MATERIAL SINTÉTICO; GÁSPEA MULTI TIRAS TRANÇADAS OU DUAS TIRAS CRUZADAS EM X; BICO REDONDO OU QUADRADO (SEM SER DE DEDO); PALMILHA MACIA; SOLADO DE PVC ANTIDERRAPANTE OU SUPERIOR; SALTO MÁXIMO 1,5 CM; ACABAMENTO COM STRASS, TIRAS TEXTURIZADAS, NÓS, METALIZADO OU OUTRO A DEPENDER DO MODELO; CORES: PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, VERMELHO, ROSA BEBÊ, OFF-WHITE, NUDE OU CARAMELO; TAMANHO DO 34 AO 40. COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DA COR E/OU MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA.			
77	6	PAR	SANDÁLIA FEMININA ADULTO, MATERIAL SINTÉTICO PU; COM DUAS TIRAS NA PARTE SUPERIOR, EM X/CRUZADAS OU MULTI TIRAS A DEPENDER DO MODELO (SEM SER DE DEDO); SALTO GROSSO QUADRADO BAIXO ALTURA ENTRE 2,5 CM A 5 CM; TIPO DE BICO REDONDO OU QUADRADO; FECHAMENTO COM FIVELA; PALMILHA MOLDADA E MACIA; SOLADO ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO PERFEITO, SEM DEFORMIDADES OU AVARIAS; COM DETALHES EM STRASS; PODENDO CONTER OUTROS DETALHES COM BRILHO, LAÇO, NÓ. CORES: PRETO, VERMELHO, ROSA BEBÊ, OFF-WHITE, NUDE OU CARAMELO; TAMANHO 34 AO 39. COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR			

			CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DA COR E/OU MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA.			
78	6	PAR	SAPATILHA FEMININA ADULTO FECHADA, MATERIAL: SINTÉTICO (NÃO SERÁ ACEITO PVC); SOLADO EMBORRACHADO E MACIO; BICO REDONDO, SOLADO RASTEIRO OU COM SALTO DE 1 CM; COM APLIQUE DE LAÇO NA PARTE SUPERIOR; ACABAMENTO MATELASSÊ E/OU VERNIZ APLICADO; CANO TEM RECORTE ARREDONDADO; FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO; PARTE INTERNA COM PALMILHA ACOLCHOADA; APLIQUE MACIO NO CALCANHAR; CORES: PRETO, VERMELHO, ROSA BEBÊ, OFF-WHITE, CREME OU CARAMELO; TAMANHO DO 34 AO 39; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS MODELOS QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ESCOLHA DA COR E/OU MODELO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA.			
79	2	UND	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO VERÃO - COMPOSTO POR CAMISETA E SHORTS; CAMISETA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM BARRA E PUNHO SIMPLES, GOLA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO. SHORTS 100% ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO DECORATIVO OU REAL, COMPRIMENTO PRÓXIMO AO JOELHO, BARRA COM COSTURA; TECIDO DAS PEÇAS ENCORPADO, NÃO TRANSPARENTE, ADEQUADO PARA USO INFANTIL E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES; COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU SIMILAR, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; CORES VARIADAS , QUE HARMONIZEM ENTRE SI PARA COMPOR O CONJUNTO. ESTAMPA PREDOMINANTEMENTE LISA, PODENDO CONTER DETALHES OU ESTAMPA FRONTAL TEMÁTICA INFANTIL MASCULINA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, DETALHES, TONALIDADE OU EFEITOS; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
80	3	UND	CONJUNTO INFANTIL FEMININO VERÃO - COMPOSTO POR CAMISETA E SHORTS; CAMISETA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM BARRA E PUNHO SIMPLES, GOLA EM RIBANA OU TECIDO DUPLO REFORÇADO. SHORTS 100% ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO DECORATIVO OU REAL, COMPRIMENTO PRÓXIMO AO JOELHO, BARRA COM COSTURA; TECIDO DAS PEÇAS ENCORPADO, NÃO TRANSPARENTE, ADEQUADO PARA USO INFANTIL E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES; COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU SIMILAR, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; CORES VARIADAS ENTRE ROSA, LILÁS, AZUL CLARO, AMARELO, PINK, QUE HARMONIZEM ENTRE SI PARA COMPOR O CONJUNTO. ESTAMPA PREDOMINANTEMENTE LISA, PODENDO CONTER DETALHES OU ESTAMPA FRONTAL TEMÁTICA INFANTIL FEMININA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, DETALHES, TONALIDADE OU EFEITOS; COM GARANTIA DE FÁBRICA.			
81	3	UND	CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL MASCULINA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, CREME; ESTAMPA FRONTAL, COM TEMÁTICA INFANTIL MASCULINA APROPRIADAS PARA A FAIXA ETÁRIA; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, TONALIDADE OU EFEITOS;			
82	3	UND	CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL FEMININA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: BRANCO, ROSA, PINK, AZUL, LILÁS, VERMELHO, AMARELO, CREME;			

			ESTAMPA FRONTAL DELICADA, COM TEMÁTICA INFANTIL APROPRIADAS PARA A FAIXA ETÁRIA; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, TONALIDADE OU EFEITOS;			
83	3	UND	CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL MASCULINA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: PRETO, AZUL, CREME, VERDE, AMARELO, BRANCO,VERMELHO; ESTAMPA FRONTAL, COM TEMÁTICA INFANTIL APROPRIADAS PARA A FAIXA ETÁRIA; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS E ACABAMENTO NO TOM; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, TONALIDADE OU EFEITOS;			
84	3	UND	CAMISETA MANGA LONGA INFANTIL FEMININA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM; NÃO TRANSPARENTE; MODELAGEM PADRÃO COM CAIMENTO RETO OU SLIM; GOLA REDONDA EM RIBANA; CORES: BRANCO, ROSA, PINK, AZUL, LILÁS, VERMELHO, AMARELO, CREME; ESTAMPA FRONTAL DELICADA, COM TEMÁTICA INFANTIL APROPRIADAS PARA A FAIXA ETÁRIA; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, REVISADA E BEM ACABADA; COSTURAS NO TOM; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, TONALIDADE OU EFEITOS;			
85	3	UND	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL MASCULINO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; CINTURA MÉDIA; COM PUNHOS NA BARRA EM RIBANA E CÓS COM ELÁSTICO NA CINTURA; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO OU VERMELHO; TAMANHO 01 AO 03; COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO.			
86	3	UND	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL FEMININA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TECIDO COM ESTRUTURA ENCORPADA, COM ACABAMENTO INTERNO FLANELADO; CINTURA MÉDIA; COM PUNHOS NA BARRA EM RIBANA E CÓS COM ELÁSTICO NA CINTURA; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES: PRETO, AZUL, LILÁS, BORDO OU ROSA; TAMANHO 01 AO 03; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
87	3	UND	CONJUNTO CALÇA E BODY INFANTIL UNISSEX - COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS: MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA; BODY MANGA LONGA, GOLA TIPO ENVELOPE, E BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS; CALÇA COM CÓS ELÁSTICO NA CINTURA E BARRA COM PUNHOS CANELADO; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO PERFEITO; CORES NEUTRAS ENTRE, AZUL CLARO, AMARELO, BRANCO, CREME, CINZA CLARO; ESTAMPA LISA; TAMANHO P, M, G, GG; TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
88	3	UND	MACACÃO INFANTIL UNISSEX SEM PÉ, COMPOSIÇÃO: SUEDINE 100% ALGODÃO, TECIDO COM TOQUE MACIO E BOA RESISTENCIA A LAVAGEM; FECHAMENTO POR ZÍPER FRONTAL ATÉ A BARRA, PROTEGIDO PARA EVITAR CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COM GOLA REDONDA; BARRA DAS MANGAS E DAS PERNAS POSSUI PUNHO; COM ACABAMENTO PERFEITO; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; PRODUTO CONFECCIONADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA VESTUÁRIO INFANTIL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; CORES NEUTRAS, ENTRE ELAS: BRANCO, AMARELO, CREME, CARAMELO; ESTAMPA LISA; TAMANHO RN, P, M, G; TAMANHOS E			

			CORES SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.			
89	3	UND	KIT 3 PARES DE MEIA BÊBE/INFANTIL UNISSEX, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% ALGODÃO COM POLIÉSTER E/OU POLIAMIDA, ELASTANO; CANO CURTO/MÉDIO; PUNHO COM ELÁSTICO CANELADO OU PUNHO REFORÇADO; ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA; COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COSTURA REFORÇADA; O KIT DEVERÁ CONTER UMA PEÇA NA COR BRANCA, UMA PEÇA NA COR AZUL OU ROSA CLARO, CONFORME ESPECIFICADO, E A TERCEIRA PEÇA PODERÁ SER DE COR LIVRE, A CRITÉRIO DO FORNECEDOR; ESTAMPA LISA OU INFANTIL DELICADA; TAMANHO RN, 0/6M OU 6/12M; TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; KIT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DEVENDO CONTER ETIQUETA COM TAMANHO E COMPOSIÇÃO.			
90	3	UND	PIJAMA FEMININO INVERNO - COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CALÇA E BLUSA MANGA LONGA; COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS: 100% ALGODÃO, O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; CAMISETA MANGA LONGA, GOLA/DECOTE REDONDO OU CARECA, EM RIBANA OU VIÉS COM COSTURA REFORÇADA; CÓS COM ELÁSTICO MÍNIMO 3CM LARGURA; AJUSTE CONFORTÁVEL, SEM APERTAR EM EXCESSO; COM ESTAMPA QUE COMBINANDO ENTRE SI OU IGUAIS NAS DUAS PEÇAS, DEVENDO SER ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA; CORES VARIADAS; ACABAMENTO COM BAINHA; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; TAMANHO P, M, G, GG; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, DETALHES OU EFEITOS.			
91	2	UND	PIJAMA FEMININO INFANTIL INVERNO - COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CALÇA E BLUSA MANGA LONGA; COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS: 100% ALGODÃO, O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; CAMISETA MANGA LONGA, GOLA/DECOTE REDONDO OU CARECA, EM RIBANA OU VIÉS COM COSTURA REFORÇADA; CÓS COM ELÁSTICO MÍNIMO 3CM LARGURA; AJUSTE CONFORTÁVEL, SEM APERTAR EM EXCESSO; COM ESTAMPA QUE COMBINANDO ENTRE SI OU IGUAIS NAS DUAS PEÇAS, DEVENDO SER ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA; CORES VARIADAS; ACABAMENTO COM BAINHA; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; TAMANHO 04 AO 14; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, DETALHES OU EFEITOS.			
92	5	UND	PIJAMA MASCULINO INVERNO - COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CALÇA E BLUSA MANGA LONGA; COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS: 100% ALGODÃO, O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, REDONDA OU CARECA, EM RIBANA OU VIÉS COM COSTURA REFORÇADA; CÓS COM ELÁSTICO MÍNIMO 3CM LARGURA; AJUSTE CONFORTÁVEL, SEM APERTAR EM EXCESSO; COM ESTAMPA QUE COMBINANDO ENTRE SI OU IGUAIS NAS DUAS PEÇAS, DEVENDO SER ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA; CORES VARIADAS; ACABAMENTO COM BAINHA; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; TAMANHO P, M, G, GG; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, DETALHES OU EFEITOS.			
93	2	UND	PIJAMA MASCULINO INFANTIL INVERNO - COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CALÇA E BLUSA MANGA LONGA; COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS: 100% ALGODÃO, O TECIDO DEVE TER TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA A ENCOLHIMENTO E A LAVAGEM; CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA OU CARECA, EM RIBANA OU VIÉS COM COSTURA REFORÇADA; CÓS COM ELÁSTICO MÍNIMO 3CM LARGURA; AJUSTE CONFORTÁVEL, SEM APERTAR EM EXCESSO; COM ESTAMPA QUE COMBINANDO ENTRE SI OU IGUAIS NAS DUAS PEÇAS, DEVENDO SER ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA; CORES VARIADAS; ACABAMENTO COM BAINHA; COSTURAS REFORÇADAS E ALINHADAS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS; TAMANHO 04 AO 14; COM ETIQUETA INTERNA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO E TAMANHO; TAMANHOS E ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO; A EMPRESA			

			CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FOTOS COM, NO MÍNIMO, TRÊS VARIAÇÕES DE ESTILO DA PEÇA, QUE ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, COMO DIFERENÇAS DE ACABAMENTO, ESTAMPA, DETALHES OU EFEITOS.			
VALOR TOTAL R$ XXXX						

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Local e data: _____

_____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV

CONTRATO N.º ____/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO de RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.xxx-x/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Município de _____, Telefone: _____, E-mail: _____ neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* ***Dispensa Eletrônica n. ___/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

_____

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de referência, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.4.1. A Proposta do Contratado; e

1.4.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12* ***(doze) meses*** contados a partir da data de assinatura deste instrumento, que é também o seu prazo de vigência.

1.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.4. **PREÇO**

1.4.1. O valor total da contratação é de R$ _____ **(xxxxxxxxxxxxxxx).**

1.4.2. O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido.

1.4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.4. Os pagamentos serão liberados desde que os serviços tenham sido aceitos de forma definitiva, pelo setor competente da CONTRATANTE, através de remessa ou transferência do valor em favor da contratada, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA: ***Banco xxxx, AG: xxxxx, C/C xxxxxxxxx*****.**

FORMA DE PAGAMENTO

5.1.4 O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf;

5.1.5 Com base no regular fornecimento do objeto contratual, a CONTRATADA apresentará, no ato da entrega, a respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente conferida e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE, para que esta efetue o seu pagamento.

1.5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.5.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.6. São obrigações do Contratante:

1.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.6.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.8.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

1.8.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

1.8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

1.8.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.8.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.8.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.8.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.8.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.9. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.11. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.12. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

1.13. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.13.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.13.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.13.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 *(vinte)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A comunicação poderá ser feita por Correios com A.R ou E-mail. A empresa deverá solicitar a guia para recolhimento da multa ao município e deverá quitá-la conforme o prazo estipulado sob pena de cobrança judicial.

1.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.15. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.18. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1.20. A gestão da execução do objeto de que trata este instrumento será exercida pela Sra. **Ruth Eliane Faustin** – Secretária Municipal de Educação e Sra. **Thelma Romana Heil** - Secretária Municipal de Assistência Social.

1.21. A fiscalização da execução do objeto de que trata este instrumento será exercida: Assistência Social - **Marcielly Vieira da Silva** – Matrícula n.º 922583; **Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues** – Portaria 4972, 10/02/2024, Educação: **Juliana Andrielly Szeremeta Carneiro**, Matrícula 91888.

1.22. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.23. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.24. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

1.24.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.25. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.26. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.27. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.28. Fica eleito o foro do Município de Reserva (PR), como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Reserva-PR, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	_____
Lucas Machado Ribeiro	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**